PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.555, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Comunitária Fortes como Davi – ACFCD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação Comunitária Fortes como Davi - ACFCD, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 60.441.489/0001-69, situada na Rua 24, quadra 135, casa MG 2, São Félix II, Residencial Magalhães, CEP 68514-300, Marabá-Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de novembro de 2025.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.555, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Comunitária Fortes como Davi – ACFCD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos
serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios
assegurados por lei, a Associação Comunitária Fortes como Davi - ACFCD,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número
60.441.489/0001-69, situada na Rua 24, quadra 135, casa MG 2, São Félix II,
Residencial Magalhães, CEP 68514-300, Marabá-Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de novembro

de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6A021E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/12/2025. Edição 3895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/